



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIVISÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL.**

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, Sr.<sup>a</sup> Denise Pires de Carvalho, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 6366005, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Ingram Micro Brasil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.412/0001-80, sediada na Rua Porto Alegre, 307 – Galpão 1, modulo 1 e 2A Parte B, área EU V, CIVIT II – Nova Zelândia – Serra/ES, CEP 29175-706, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Heloisa Maria Pecorali Leite, Representante Legal, e pelo Sr. Francisco Augusto Zanet, Representante Legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 223038.007343/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90053/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, por de registro de preços, de solução de processamento e armazenamento baseada em infraestrutura hiperconvergente (HCI), incluindo solução de virtualização de servidores, proteção de dados, instalação, configuração, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de infraestrutura hiperconvergente, incluindo serviços de instalação, configuração, licenciamento de softwares, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, com configuração mínima de equipamentos contendo 2 (dois) processadores de arquitetura x86, memória DDR5 ou superior, solução de armazenamento baseada em HCI (Infraestrutura Hiperconvergente) e plataforma de virtualização integrada.	485122	Unidade	2	R\$ 1.674.000,00	R\$ 3.348.000,00

2	Solução de infraestrutura hiperconvergente, incluindo serviços de instalação, configuração, licenciamento de softwares, garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, com configuração mínima de equipamentos contendo 2 (dois) processadores de arquitetura x86, memória DDR5 ou superior, solução de armazenamento baseada em HCI (Infraestrutura Hiperconvergente) e inclusão de GPU NVIDIA AI.	485122	Unidade	3	R\$ 1.560.000,00	R\$ 4.680.000,00
3	Switch, híbrido, tipo Lan empilhável, Ethernet 10gbps, com 48 portas SFP+ FC8 ou 10gb com todas as portas licenciadas e habilitadas. Acompanha cabos elétricos, cabo console e garantia mínima de 60 meses.	481771	Unidade	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
4	Serviços de Migração das máquinas virtuais e demais bases de dados para a nova plataforma.	27081	Unidade	1	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
5	Serviços de Transferência de Conhecimentos.	3840	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 8.603.000,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: efetuar o ajuste de erro material no preâmbulo do Contrato nº 58/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. O preâmbulo do Contrato nº 58/2025 passa vigorar nos seguintes termos:

3.1.1. **Onde se lê:** Ingram Micro Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.707.412/0001-80.

**Leia-se:** Ingram Micro Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0008-00.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção

Brasília/DF.

---

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

**Denise Pires de Carvalho**

Presidente

---

Ingram Micro Brasil

**Heloisa Maria Pecorali Leite**

Representante Legal

Ingram Micro Brasil

**Francisco Augusto Zanet**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria Pecorali Leite, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 31/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 01/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Janeiro, Testemunha**, em 01/04/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2793317** e o código CRC **810360EA**.